

Reunião Ordinária de Câmara de 31/05/2021

Deliberação Nº 79/2021: Aprovação da ata n.º 10/2021 de 17 de maio

Em virtude da ata n.º 10/2021 de 17 de maio ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por maioria e dois votos contra dos Vereadores do PS. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do partido socialista votaram contra o ponto 1, uma vez que a ata não menciona as intervenções dos vereadores do Partido Socialista, nomeadamente e muito particularmente relativamente ao " PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE EMPREENDIMENTO COM INTERESSE ESTRATEGICO " Os vereadores do partido socialista, não votaram favoravelmente a deliberação de apresentar à Assembleia Municipal a proposta de reconhecimento de operação interesse público estratégico à operação urbanística titulada pelo pedido de informação prévia IP-OPU 18/19, designada por EBC – Espinho Business Center. Os vereadores do Partido Socialista informaram que reuniram com o Grupo Fortera no decorrer deste pedido a pedido dos responsáveis do Grupo. Nessa reunião, os promotores, informaram que o seu plano de negócio passava por propor um modelo urbano seccionado em Lotes com o propósito de serem revendidos após a aprovação da operação urbanista, ficando claro que os promotores não tinham a pretensão de serem os próprios a operacionalizar a edificação dos edifícios propostos, a não ser eventualmente um ou outro lote destinado a habitação. Desta forma entendemos que o interesse público não se encontra devidamente assegurado. Não fica claro se estamos perante um processo de loteamento, ou qual o enquadramento e forma de operacionalizar. Não temos informação de quem será a responsabilidade de executar as infraestruturas. Não são feitas referências a taxas ou cedências ao domínio público. Não temos evidências que o promotor seja o proprietário do terreno, o que diminui por parte da autarquia as garantias de investimento, nomeadamente se o promotor não

cumprir com os prazos estipulados que tipo de penalizações estão previstas. Caso não sejam implementados todos os mecanismos que a lei prevê, podemos estar perante um caso que promova a especulação imobiliária com um claro favorecimento para o promotor. Contudo, e apesar desta falhas desnecessárias e incompreensíveis, os vereadores do PS são defensores da necessidade de investimento no concelho e apoiam claramente processo de criação de emprego e de dinamização urbana que possa inverter o atual estado de declínio social e humano do concelho que Espinho atravessa. Apesar de termos sérias dúvidas neste caso, nomeadamente na criação de postos de trabalho, uma vez que o promotor pretende revender os lotes. Contudo somos da opinião que o necessário desenvolvimento que urge realizar em Espinho, mas não pode ser feito de qualquer forma e sem critérios de qualidade, exigência e de respeito pela tradição e identidade que Espinho possui. O que foi hoje mais uma vez apresentado, não é a nosso ver uma solução urbanística fundamentada e consistente, possui diversos atropelos legais que importa resolver onde a questão mais pertinente se prende com as questões de morfologia urbana, processo de gentrificação e de falta de uma visão global dos impactos que esta intervenção possa criar no desenho urbano do concelho. Nada destes aspetos estão aqui vertidos pelo que não parece ser possível garantir à partida o estatuto solicitado. Por esta via e entendendo à urgência de investimento local, à necessidade de desenvolver a expansão a sul, tal como o nosso programa eleitoral defendia, exatamente nesta área da cidade, com um plano de pormenor com outra densidade e mais amigável para a freguesia de Silvalde e mais consistente quanto ao tipo/programa de construção a edificar, somos por isso favoráveis à necessidade de crescimento e de investimento nesta área de cidade. O facto de não concordarmos com a ideia de ocupação e de excessiva volumetria proposta neste estudo leva-nos a compreender que importa colocar à discussão pública e desse modo compreender as dinâmicas associadas a todo este processo que se espera com toda a responsabilidade e com o cumprimento de todas as normas legais em vigor e o respeito pela identidade arquitetónica e urbanística que a Câmara Municipal de Espinho deve exigir e garantir às gerações futuras. Atendendo a todos estes fatores, da necessidade de investimento no concelho e da claro repúdio pelo modelo incipientemente apresentado, com falta de elementos que sabemos essenciais para o processo de avaliação, os vereadores do Partido socialista vêm manifestar o sentido de voto da abstenção de modo a dar a possibilidade de se corrigirem esclarecerem todas as dúvidas que não estão aqui esclarecidas. Assim como, a ata também não menciona as considerações relativas às medidas excecionais proteção civil

- ratificação do despacho n.º 28/2021. Perante a decisão da autarquia em proibir a realização de eventos ao ar livre até 30 de setembro, os vereadores votaram contra porque consideram ser uma medida desproporcional e injustificada com graves repercussões para a economia local. Iremos solicitar novamente uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Espinho com caráter de urgência para discutir e avaliar essa decisão, as suas consequências e apresentar um plano de apoio ao comércio local, coletividades e agentes culturais afetados por essa proibição.”

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 31/05/2021**Deliberação Nº 80/2021: DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020**

Presente a informação n.º 1247/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos vereadores do PS, aprovar os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2020, assim como o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva avaliação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais deliberou a Câmara submeter os presentes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo n.º 25 da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual. Os Srs. Vereadores do PS protestaram apresentar declaração de voto por escrito e no prazo regimental de 24.00 horas, que será incluída na respetiva ata, sendo que os Documentos de Prestação de Contas serão remetidos, nesta data, ao Órgão Deliberativo em cumprimento da legislação em vigor.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 31/05/2021**Deliberação Nº 81/2021: Designações Toponímicas de alguns Arruamentos na Freguesia de Espinho**

Presente a informação n.º 952/2021 do Executivo Municipal, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas ss) e tt) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL), aceitar as propostas da Comissão de Toponímia com o acordo formal da Junta de Freguesia de Espinho e estabelecer: a) que a nova rua perpendicular ao antigo Estádio de futebol que liga a Avenida 8 ao novo arruamento paralelo à linha do Vouguinha, mantenha o nome da Rua 37, uma vez que está no mesmo alinhamento a nascente; b) manter o nome de Avenida S. João de Deus em toda a extensão incluindo a zona que se situa dentro da freguesia de Espinho, situada entre a Rua 43 e a Travessa do Campo de Futebol; Deve ser feita a devida informação e comunicação pela Câmara Municipal às Conservatórias dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, Repartição de Finanças, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, Divisão Policial de Espinho, Serviços de águas e Saneamento da CME, EDP - Distribuição de Energia, S. A., Portugal Telecom, CTT, e a outras entidades que se considere necessário, bem como proceder à publicitação, por edital, nos lugares de estilo.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 31/05/2021**Deliberação Nº 82/2021: Designações Toponímicas de alguns arruamentos na Freguesia de Silvalde**

Presente a informação n.º 953/2021 do Executivo Municipal, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas ss) e tt) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL), aceitar as propostas da Comissão de Toponímia com o acordo formal da Junta de Freguesia de Silvalde e estabelecer as seguintes designações: a) Rua Parque da Cidade para o arruamento que liga à Pousada da Juventude; b) Rua da Seara para o troço de estrada que termina da Columbófila, na zona do campo da Seara; c) Rua do Complexo da Seara para o arruamento que liga a Rua do Figueiredo ao Campo da Seara; d) Rua do Tobias, troço que vai desde EN109-4 e o Largo de Gulhe; e) Travessa do Tobias, troço de estrada que vai desde a Rua do Tobias e a linha do Vouguinha; f) Rua de Gulhe Nascente, troço de estrada desde a passagem de nível para nascente, passando à sede dos Estrelas Vermelha até há EN109-4; g) Rua de Gulhe Poente, troço de estrada desde a passagem de nível para poente, até ao Largo de Gulhe; h) Avenida Marginal Sul- prolongamento da Rua 2; i) Rua Arte de Xávega- 1ª paralela nascente/poente; j) Rua das Vareiras- 2ª paralela nascente/poente; k) Travessa da Escola- Junto à ADCE; l) Rua Arrais Zé Nucha- 4ª paralela N/P; m) Rua das Companhas- entre Rua Alcino Caréu e Ruas das Vareiras (nova); n) Rua Manuel Truta (seguinte a sul)- entre Rua Alcino Caréu e Rua das Vareiras; o) Rua Raúl Pereira- mais a sul encostada ao Golfe; p) Travessa Bairro do Pisco para a Travessa que dá acesso ao Bairro do Pisco; q) Rua da Marinha para a via permeável que se estende desde a rua da Praia até à Rua da Costa Verde; Deve ser feita a devida informação e comunicação pela Câmara Municipal às Conservatórias dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, Repartição de Finanças, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, Divisão Policial de Espinho, Serviços de águas e Saneamento da CME, EDP - Distribuição de Energia, S. A., Portugal Telecom, CTT, e a outras entidades que se considere necessário, bem como proceder à publicitação, por edital, nos lugares de estilo.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 31/05/2021**Deliberação Nº 83/2021: Designações Toponímicas de alguns arruamentos na Freguesia de Anta e Guetim**

Presente a informação n.º 954/2021 do Executivo Municipal, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas ss) e tt) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL), aceitar as propostas da Comissão de Toponímia com o acordo formal da Junta de Freguesia de Anta e Guetim e estabelecer: a) o troço de estrada que faz a ligação desde a Rua da Divisão até à Rua da Idanha como Rua de S. Vicente; b) o troço de estrada entre o cruzamento da Rua Além do Rio nº 5 e o cruzamento da Travessa de Poços deverá manter-se em continuidade com a designação de Rua Além do Rio nº 5; Deve ser feita a devida informação e comunicação pela Câmara Municipal às Conservatórias dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, Repartição de Finanças, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, Divisão Policial de Espinho, Serviços de águas e Saneamento da CME, EDP - Distribuição de Energia, S. A., Portugal Telecom, CTT, e a outras entidades que se considere necessário, bem como proceder à publicitação, por edital, nos lugares de estilo.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 31/05/2021

Deliberação N.º 84/2021: Regime simplificado para instalação de esplanadas

Presente a informação n.º 1249/2021 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o regime simplificado para instalação de esplanadas abertas.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 31/05/2021**Deliberação N.º 85/2021: Descentralização de competências no domínio da Ação Social**

Presente a informação n.º 1235/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal de Espinho que determine que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais que o Município de Espinho não pretende, no ano de 2021, a transferência das competências prevista no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nos termos melhor evidenciados na informação acima referida.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 31/05/2021**Deliberação Nº 86/2021: Aquisição de Parcela de Terreno em Anta – Viela da Aldeia – Alargamento de Via**

Presente a informação n.º 1236/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo da competência prevista na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, adquirir a parcela de terreno com a área de 318m², do terreno rústico, sito no lugar de Cortinhas de Baixo, Esmojães, Anta, inscrito na matriz predial sob o artigo 2854, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5530, à proprietária, Ana da Silva Ferreira de Oliveira, pelo valor de 15.000,00€ (quinze mil euros). Mais deliberou a Câmara aprovar os condicionamentos impostos pela proprietária, autorizando a demolição e posterior reconstrução do muro existente, bem como as obras de beneficiação da rua, através da construção de passeios, suportando os encargos com os trabalhos descritos.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves